

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ</u>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA LOCADORA DE VEICULOS DOURADOS – EIRELI.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo <u>Sr. Gessé da Silva Andrade</u>, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, nº.246, Bairro: Portal Residence, e a empresa LOCADORA DE VEICULOS DOURADOS – EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.616.281/0001-89, inscrição estadual Isenta, estabelecida a Rua Coronel Noronha, nº 2.500 – Vila Industrial, na cidade de Dourados/MS, CEP: 79.840-090, neste ato representada pela <u>Sra. Meire Aparecida Poloni,</u> já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: inciso II, do parágrafo 1° , do art. 57 da Lei n° . 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, baseado em fato superveniente, conforme solicitação feita pelo fiscal de contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contida – Processo nº 219/2018 – Pregão Presencial nº 114/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, subitem 6.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

......6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 30 (trinta) dias, a contar de 06/02/2019 até o dia 07/03/2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas o Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

GESSÉ JA SILVA ANDRADE

Ger. de Serv Públicos e Ord. de Despesas

Conf. Decreto 096/2018

Contratante

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

CPF 403.240.588-37

Naviraí (MS), 28 de janeiro de 2019.

Leine a Polan

MEIRE APARECIDA POLONI CPF n.º 018.627.181-64

Contratado

SUELI BARBOSA S. VERISSIMO

CPF 698.813.161-20